

## **EDITAL DE MONITORIA ACADÊMICA – 2016.2**

A Faculdade Metropolitana da Grande Recife – FMGR torna público e convoca os interessados a realizarem seleção para o PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA, para disciplinas dos diferentes cursos, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### **1 Inscrição**

- 1.1 Período: 26/08/2016 à 02/09/2016.
- 1.2 Local: Coordenações de Cursos.
- 1.3 Horário: das 8:00h às 20:30h.

### **2 Objetivos da Monitoria**

- 2.1 Proporcionar ao aluno de graduação a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;
- 2.2 Estimular no aluno o interesse pela docência e pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.3 Propiciar ao aluno formação e treinamento nas áreas de ensino e pesquisa;
- 2.4 Estreitar a cooperação entre o corpo docente e discente.

### **3 Atribuições do Monitor:**

- 3.1 Auxiliar o professor:
  - a. em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

- b. em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - c. Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e a experiência da disciplina.
- 3.2 Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.
  - 3.3 Participar, sempre que possível, dos eventos da Faculdade Metropolitana da Grande Recife, tais como seminários, cursos, debates, semanas pedagógicas e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.
  - 3.4 Cumprir a carga horária de 12 horas mensais por atividade de monitoria, participando dos encontros com o professor responsável pela disciplina a qual está vinculado e das ações previstas.
  - 3.5 Cumprir o plano de trabalho definido pelo professor.

#### **4 Vedações à Monitoria**

- 4.1 É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:
  - a. Ministrando aulas curriculares na ausência do professor orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
  - b. Aplicar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do professor orientador;
  - c. Desenvolver funções meramente burocráticas;

#### **5 Vagas**

- 5.1 O Programa Institucional de Monitoria da Faculdade Metropolitana da Grande Recife oferece 01 (uma) vaga por disciplina, distribuídas conforme tabela apresentada no ANEXO – I desse Edital.

## **6 Dos Requisitos para Inscrição**

6.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado e no semestre letivo;
- b. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor e sido aprovado nela com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c. Não apresentar reprovação no semestre letivo anterior;
- d. Ter disponibilidade de horário para o exercício da função de monitor;
- e. Não ter pendências financeiras e acadêmicas com a instituição;
- f. Ter cursado o primeiro semestre letivo;
- g. Ter disponibilidade para atender condições adicionais estabelecidas pela faculdade ou curso;

6.2 O aluno só poderá inscrever-se para a monitoria de 01 (uma) disciplina, não ultrapassando a carga horária máxima de 12 horas mensais de atividades de monitoria.

6.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) em conjunto com o Comitê Técnico Científico da instituição, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

6.4 Para o ato da inscrição, serão necessárias a entrega do histórico escolar atualizado e da ficha de inscrição (ANEXO – II deste Edital).

6.5 O local da inscrição é na Coordenação de Cursos – Avenida Barreto de Menezes, 809 – Jaboatão dos Guararapes – PE.

## **7 Da Seleção**

7.1 O processo seletivo para as vagas será acompanhado pelas coordenações de cursos.

7.2 A classificação se dará pela ordem decrescente da média aritmética entre:

- a. a nota final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina e;

b. a média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo (coeficiente de rendimento acadêmico).

7.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

- a. Não haver reprovado qualquer disciplina do curso;
- b. ser aluno em desenvolvimento regular nas disciplinas (ter cursado, em todos os semestres, todas as disciplinas ofertadas pelo seu curso, nem haver trancamento de matrícula em seu histórico acadêmico)
- c. estiver mais próximo de se formar;
- d. tiver a idade mais avançada.

7.4 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de indisponibilidade de horário ou outras verificadas pela coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

## **8 Do Resultado**

8.1 O resultado do certame será publicado nos murais da FMGR e disponibilizado no endereço eletrônico [www.metropolitana.edu.br](http://www.metropolitana.edu.br) até 08/09/2016.

## **9 Da Duração e do Regime de Trabalho;**

9.1 O exercício da atividade de monitoria previsto neste edital tem duração improrrogável até o final do período letivo de 2016.2.

9.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FMGR, conforme Termo de Compromisso de Monitoria (anexo – III), assinado pelo monitor selecionado, em regime de dedicação de 12 (doze) horas mensais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno.

9.3 O início das atividades será a partir de 09/09/2016, data em que será assinado o Termo de Compromisso.

## **10 Da Concessão**

- 10.1 O monitor poderá ser excluído da monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo avaliação do professor orientador, ouvida à coordenação do respectivo curso.
- 10.2 O monitor fica obrigado a entregar até o dia 30 de cada mês, ou dia útil imediatamente subsequente em caso deste ser final de semana ou feriado, o relatório com as suas atividades desenvolvidas, sob pena de advertência em caso de atraso por um mês.
- 10.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos de segunda a sexta-feira, entre 10h e 20h na coordenação de cursos.

## **11 Da Concessão do Certificado**

- 11.1 Para que o monitor obtenha o seu certificado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, entregar o relatório final com a anuência do professor responsável pela disciplina.
- 11.2 O monitor terá direito à atividades complementares, conforme a norma específica.

## **12 Considerações finais**

- 12.1 A Direção Acadêmica da FMGR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida a Coordenações de cursos.
- 12.2 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de Agosto de 2016.

**Direção Acadêmica**

**ANEXO - I DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA.**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR</b>
Matemática	Klerysson Barroca
Pesquisa operacional	Klerysson Barroca
Cozinha fria e <i>garder manger</i>	Fábio Silva
Gestão de pessoas	Susimary Leitão
Didática	Tâmara Marques
Educação escolar indígena;	Tâmara Marques
Educação infantil	Ana Fialho
Estágio supervisionado I	Sthenio Magalhães
Políticas públicas e legislação da educação II	Tâmara Marques
Metodologia do ensino da matemática II	Adryanne
Sociologia da educação	Adryanne
Empreendedorismo	Matson Cysneiros
Filosofia da Educação	Sthenio Magalhães
Matemática	Aelington Belo
Pesquisa em Educação	Izauriana
Cálculo I	Alexandre Costa
Anatomia Humana I	Rita
Hidroterapia	Tania Macedo
Fotografia Publicitária	Lucíola Correia
Redação para Novas Mídias	Josuel Mariano
Produção para Novas Mídias	Eduardo Dias
Direito Civil III – Contratos	Cora Costa
Direito Civil IV – Família	Fabiana Leite
Direito Constitucional I	Renata Dayanne
Direito Constitucional III	Jefferson Dalamura
Direito Constitucional III	Renata Dayanne
Direito Econômico	Pedro Carvalho
Direito Empresarial I	Danilo Mergulhão
Direito Penal II	Natália Barroca
Direito Penal IV	Natália Barroca
Direito Processual Penal II	Marcela Moreno
História e Antropologia Jurídica	Lucas Leite
Prática Jurídica II - Cível	Danilo Mergulhão
Prática Jurídica III – Penal e Processo Penal	Natália Barroca
Sociologia Jurídica	Lucas Leite
Marketing	Amaral
Contabilidade Básica	Márcio Balduchi

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**DADOS DO ALUNO**

Nome: -----

Curso: -----

Período: -----

Matrícula/FMGR: -----

Disciplina na qual pretende atuar: -----

Média final obtida na disciplina objeto da atuação: -----

Professor Orientador: -----

Horário proposto para a Monitoria: -----

Horário de trabalho profissional: -----

ASSINATURA DO ALUNO: \_\_\_\_\_

---

### **ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

O professor-orientador \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_ e o acadêmico-monitor \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_ firmam perante a FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE RECIFE o presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Discente na disciplina de \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_. Este Termo é regido pela observância dos participantes ao cumprimento do Regulamento do referido programa, aprovado pela Resolução Nº 08/2003/CAS da FMGR, bem como ao disposto nas seguintes cláusulas:

#### **Quanto ao professor-orientador:**

- I – preparar e orientar o acadêmico-monitor na execução das atividades de monitoria, discutindo as questões teórico-práticas com vistas a subsidiar a formação pedagógica;
- II – elaborar juntamente com o acadêmico-monitor o plano de atividades;
- III – acompanhar o desenvolvimento das atividades e controlar a frequência do acadêmico-monitor;
- IV – comunicar à coordenação do curso qualquer anormalidade no andamento do programa;
- V – incentivar e propiciar a divulgação dos resultados produzidos pela monitoria.

#### **Quanto ao acadêmico-monitor:**

- I - participar das atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria, de acordo com o proposto no plano de atividades;
- II – não utilizar o programa para realizar atividades que não constem no plano de atividades da monitoria;
- III - dedicar doze horas mensais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;
- IV – não exercer as atividades de monitoria durante o horário das disciplinas que está cursando;

O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a FMGR – FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE RECIFE, em razão deste Termo de Compromisso, e somente terão direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final. E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo acadêmico-monitor e pelo professor-orientador.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico-monitor

\_\_\_\_\_  
Professor-orientador